



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO

 JOSE
ERNESTO
MANZI
31/07/2023 17:53

 ROBERTO
CARLOS
DE
ALMEIDA
01/08/2023 18:15

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2023

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em sessão híbrida, na Sala de Sessões da 1ª Câmara deste Tribunal, sob a presidência do Exmo. Desembargador do Trabalho JOSÉ ERNESTO MANZI, Presidente; com a participação das Exmas. Desembargadoras e dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente; Nivaldo Stankiewicz, Corregedor; Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Gracio Ricardo Barboza Petrone, Mari Eleda Migliorini, Amarildo Carlos de Lima, Roberto Basillone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi, Narbal Antônio de Mendonça Fileti e Cesar Luiz Pasold Junior e com a presença do Exmo. Dr. Marcelo Martins Dal Pont, Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, e do Secretário-Geral Judiciário, Roberto Carlos de Almeida.

Havendo quórum, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente; declarou aberta a Sessão Administrativa. Agradeceu a presença dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho e a de todos que participam de forma telepresencial desta Sessão Administrativa. Cumprimentou o douto Representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e as servidoras desta Casa.

Na sequência, a Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa requereu a palavra ao Exmo. Desembargador do Trabalho-Presidente, sendo concedida, assim manifestou-se:

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Exa., o Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, em primeira mão, noticiou aos colegas do Pleno, que a Comissão de Regimento Interno já se ativou, devidamente. Creio que, nesse momento, nos cabe dar uma satisfação aos colegas, uma vez que nós somos aprovados pelo Pleno, uma Comissão permanente aprovada pelo Pleno. Bem, encaminhamos no dia 17 de maio uma Exposição de Motivos, que eu passaria a V. Exa. Exposição de Motivos simples, que nós faríamos uma combinação, no dia que o Regimento Interno viesse ao Pleno. Mas, como ainda não veio, eu não sei, alguns colegas provavelmente entrarão em férias, eu gostaria, como Presidente da Comissão de Regimento Interno, que todos os colegas estivessem presentes no dia que nós recebêssemos o Regimento Interno no Pleno, porque a Comissão teve um trabalho ingente, foi um trabalho que nenhum Presidente nos pediu, nenhum Presidente anterior, nem o Presidente José Ernesto Manzi, que nós reformulássemos o Regimento Interno. Porém, de tanto manusearmos o Regimento Interno, com pequenos consertos, uma colchinha de retalhos, que

nós já tínhamos constatado em 2021, que precisávamos enfrentar esse tema difícil e bastante complexo. Mas, decidimos em janeiro de 2022, então nos reunimos, presencialmente, no recesso de 2022 para formularmos um método de trabalho, o quê que nós pretendíamos, enfim, as finalidades que nós iríamos buscar e efetivamente, o mais importante era, como nós trabalharíamos porque estávamos numa fase ainda de distanciamento. Então, essas foram as primeiras reuniões. A primeira reunião, que nós optamos por uma forma de trabalho que pudéssemos fazer hibridamente. Nos reunimos nos momentos mais estruturais e mais decisivos, fazer reuniões, e o trabalho pelo método confluence. Cada um recebeu um encargo, nós somos seis Desembargadores, é 1/3 do Tribunal Pleno, nós dividimos o Regimento interno em seis e trabalhamos no método confluence, cada um no seu tema. Na medida que as propostas iam sendo colocadas, de concerto, de retificação e de supressão, os outros iam visualizando. Nós trabalhamos ali, cada um de nós, no nosso tempo, modo e nas possibilidades. Todos nós visualizamos o que todos faziam. Foi um método que para nós auxiliou muito, foi decisivo de chegarmos ali, e com isso fazíamos as reuniões presenciais. Trabalhávamos no WhatsApp também, nós temos um grupo, em algumas situações que cabia uma solução mais rápida, nós discutíamos no WhatsApp, qual decisão tomaríamos, o que seria de interesse comum. Então, realmente eu entendo que a nossa Comissão chegou ao Pleno agora, após um ano e meio praticamente trabalhando. Foi um trabalho de equipe, coletivo, equânime, todos colaboraram, ninguém trabalhou mais que ninguém, nós trabalhamos todos juntos. E realmente abraçamos uma ideia, e a nosso ver, por várias reuniões que fizemos, só a última reunião nós ficamos das 8h30min até às 15h comendo um lanche rápido, o que foi até interessante, mas foi realmente uma proposta para chegarmos ao fim, e foi muito importante para nós, como grupo, nos acrescentou muito. Creio que eu participei da última revisão do Regimento Interno que tinha sido em 2003, eu era Presidente do Tribunal e pedi para o Moreira Cacciari, que era o presidente da Comissão, reformular o Regimento Interno que estava defasado. Eu acho que naquela época ninguém aqui estava no Tribunal, ainda. Mas, combinamos com o Moreira Cacciari, que quem quisesse participar das reuniões, fora da Comissão, poderia. E fizemos lá na presidência várias reuniões com os colegas que nem eram da Comissão e participavam como voluntários para se associar a nós e chegarmos a um bom termo. Mas, vinte anos é muita coisa com essas atualizações que temos. Então, realmente eu tenho que os meus colegas trabalharam no máximo respeito, com a máxima competência, com muito amor à camisa, pela Instituição, esse amor pela instituição, em buscar um Regimento que fosse um instrumento ágil, atual e objetivo. Fizemos um trabalho que eu entendo, de grande fôlego, eu já fiz trabalhos de grandes fôlegos aqui, um foi fundar uma Escolinha Judicial aqui, na brincadeira, eu e a Desembargadora Teresa, que foi o meu braço direito. Mas, depois foi essa reformulação do Regimento Interno. Recebemos várias propostas, abrimos para vários seguimentos: juízes, servidores, etc., nós analisamos todas as propostas, e acho assim que foi um trabalho de irmandade. Eu agradeço a todos os meus colegas, os que estão presentes, estou contente porque tem quatro colegas aqui, só falta o Desembargador Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira. O

Desembargador Amarildo Carlos de Lima é o mais novinho, e é o nosso suplente, trabalhou com muito afinco, isso nós temos que falar: a Comissão de Regimento Interno sempre trabalhou assim, a Desembargadora Mari Eleda sabe. O suplente trabalha igual aos outros. Só é o suplente porque é o último, mas o último que será o primeiro, brevemente. Então, vamos agradecer. Eu agradeço Presidente, está em suas mãos o Regimento Interno, foi o melhor que nós pudemos fazer, deve ter suas falhas porque esses dias eu vi que estava sobrando ou faltando uma crase em algum lugar.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Eu tenho aqui anotado.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “É. Eu percebi esses dias olhando que faltava uma crase, que tinha uma crase sobrando, mas, isso acontece. Então, eu agradeço aos meus colegas. Obrigada Presidente pelo espaço. Passarei depois a Exposição de Motivos para os outros colegas verem, o quê que em síntese como nós trabalhamos e a Exposição de Motivos que nós encaminhamos já passarei a todos. Muito obrigada.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira: “Se já me permite, no art. 92, § 4º, há uma crase.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Eu esqueci a coisa mais importante, a Karina foi uma das pessoas mais importantes, a Karina Della Giustina, que foi assim um apoio total em todas as horas e uma pessoa que nos abriu os horizontes, às vezes nos colocava assim, um pouquinho na rédea quando a gente estava um pouquinho dispersivo, queria brincar um pouquinho, mas ela dizia: ‘vamos, vamos’, a Karina foi uma pessoa muito importante, provavelmente, sem ela nós não chegaríamos nisso. Desculpa Exa., a crase depois eu anoto.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Sim. Mas Presidente, se me permite nessa mesma linha, gostaria de dizer que apesar do trabalho ser efetivamente de fôlego, nos exigiu e exigiu muito, porque nenhum de nós, os seis componentes da Comissão, conforme disse o Presidente eleito aqui por esse Pleno, saiu de suas funções jurisdicionais. Todo mundo trabalhou e trabalhou bastante. Eu pelo menos tenho a certeza de que trabalhei e dei o meu melhor e queria dizer e deixar aqui registrado também. Embora hoje não seja a apreciação, já que a nossa proposta de Regimento Interno vem para o Pleno para aprovar ou não aprovar, não tem sentido existir uma Comissão, na minha forma de ver, e ela fazer o trabalho efetivamente, são quase 160 artigos, e vir ao Pleno e se discutir artigo por artigo. A proposta é para ser aprovada ou não aprovada. Dito isto, eu queria dizer que acredito na manifestação, abrimos prazo, a Presidência se manifestou, os Juízes de primeiro grau, os Desembargadores, pelo que me recordo, nenhum apresentou proposta, a AMATRA, a Ouvidoria, e os servidores. Eu quero deixar registrado aqui no Pleno que esse trabalho não seria

possível de ser realizado como foi, e eu acho que foi a bom termo, sem a condução da Presidente da Comissão, a Desembargadora Ligia Maria Teixeira Gouvêa, que eu acho que merece todos os méritos por ter-nos induzido e feito nós trabalharmos da melhor forma possível. Volto a dizer, sem ter um comandante no navio ele não chega a porto nenhum. Eu quero deixar registrado aqui, embora às vezes algumas peculiaridades da Presidente nós passamos, mas sem esse comando nós não chegaríamos a algum termo. Eu queria deixar registrado o prazer, também de trabalhar com alguns colegas, porque normalmente a Comissão de Regimento, quando se reúne, se reúne pontualmente, para um determinado tema, é sorteado um Relator e depois se faz uma reunião para ver a decisão. Dessa vez não, foi dividido o trabalho e a proposta veio ao Presidente e chegamos a isso. Então, eu queria deixar claro e registrar a satisfação de ter trabalhado com todos de forma presencial e telepresencial, fora do horário de expediente, via WhatsApp, enfim, mas, especificamente a Presidente da Comissão, a Desembargadora Ligia que volto a dizer, que se não fosse pelo comando, nós não chegaríamos a um bom termo, como entendo, como integrante da Comissão que nós chegamos. Era isso Presidente. Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Eu quero agradecer a Comissão de Regimento Interno, embora isso, evidentemente, será tratado no momento em que o processo for pautado, e dizer que não pautei o processo, pedi até algumas informações fundamentais, por entender que, exatamente pela complexidade da matéria e como ela será votada pelo Pleno, deveríamos fornecer a todos os Desembargadores a maior quantidade possível de subsídios. Evidentemente, que essa questão a qual o Desembargador Gracio levantou, se o Pleno aprova ou não a proposta de forma fechada, também terá que ser decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno como uma questão preliminar, quando formos apreciar a matéria. E, evidentemente, também que uma matéria dessa complexidade não poderá ser inserida em pauta sem que tenhamos um quórum qualificado, preferivelmente, com a presença de todos os Desembargadores e as Desembargadoras, e aí terá o trabalho de fôlego do Secretário-Geral, pra ver uma data que congregue todas essas condições. Acredito que todos os colegas devam participar porque será um momento histórico na caminhada do Tribunal.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Até porque faz 20 anos. Mudança do Código de Processo Civil e no Código Civil.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Já faz 20 anos, mais 10 anos ... até que possamos fazer uma revisão. Parece-me, inclusive, pegando na esteira do fato de que vai haver um adiamento, o Desembargador Gracio, antes da sessão, colocou que a Comissão vai analisar essa proposta relativa a Ouvidoria da Mulher, para quem sabe já inseri-la.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Se me permite, é que toda a proposta aqui já foi objeto, nós a adaptamos, a

Comissão acolheu e adaptamos no seguinte sentido: que a própria Ouvidoria estabelecerá os seus critérios e esses critérios virão ao Pleno para serem aprovados. Ou seja, já para não dizer que foi a Comissão de Regimento Interno, se não a gente começa a aprovar uma modificação do Regimento anterior e já vai ter que ser readaptado para o novo Regimento. Eu acho que nesse sentido, até porque a proposta como foi feita, tira do Regimento qualquer complexidade em relação a Ouvidoria. Cabendo a ela ou a própria ouvidoria estabelecer os seus parâmetros.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Então, já adiantando, nós poderíamos, apregoando esse processo, quem sabe retirar de pauta essa proposta da resolução, retirá-lo de pauta porque, provavelmente, ele vai ficar prejudicado.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “Essa foi a nossa última decisão. Por WhatsApp.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Última decisão. Ou seja, ela acolhe porque vai ser a própria Ouvidoria que vai fazer.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “É. E também a Dra. Quêzia não está participando desta sessão, de qualquer forma seria adiado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto: “Presidente, Só uma palavra. Eu quero me associar às palavras da Desembargadora Ligia, do Desembargador Gracio e, principalmente, a honrosa saudação e deferência a nossa Presidente da Comissão, a Desembargadora Ligia, pela condução dos trabalhos, pela maneira como o trabalho foi organizado e elaborado. De fato, a Desembargadora Ligia tem todos os méritos na confecção desse Regimento Interno. Evidentemente, algumas pequenas falhas, como essa de crase, podem ter sido, mas, na essência, com certeza, foi o melhor do melhor que nós podemos fazer porque nós temos também uma Desembargadora de excelente qualificação, posso dizer que é uma das melhores das melhores.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira: “Presidente, também se me for permitida a palavra.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Pois não Desembargador Garibaldi.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira: “Eu quero me associar ao que foi dito pelo Desembargador Gracio e pelo De-

sembargador Roberto Guglielmetto e saudar a Desembargadora Ligia Maria Teixeira Gouvêa, cumprimenta-la pelo excelente trabalho que fez, um trabalho longo e ela soube conduzir muito bem esse trabalho todo. Os colegas, quando receberem essa proposta, certamente vão ver que houve mudanças bastante significativas, porque o nosso Regimento estava muito defasado, como já foi dito antes, e o mérito maior é da Desembargadora Ligia pelo excepcional trabalho, pela condução que fez e também quero cumprimentar os demais colegas que participaram e a nossa secretária, a Karina, que também fez um excelente trabalho. Claro que o Regimento Interno não está para ser votado hoje, mas, já que nós estamos tratando do assunto, eu quero cumprimentar essas pessoas, sobretudo a Desembargadora Ligia pela apresentação e agora também pela manifestação que fez. Obrigado Presidente.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Certo. Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima: “Exa., serei muito breve se me permite. Não poderia me furtar neste momento. Só para dizer que da minha parte foi um grande aprendizado participar, notadamente, sobre a liderança da Desembargadora Ligia, cujo conhecimento foi fundamental para o desenvolvimento de todo o trabalho. Todos nós trabalhamos, obviamente, mas não fosse a condução de S. Exa. certamente, não teríamos chegado a bom termo em curto espaço de tempo dada a grandiosidade do trabalho. Então, quero também registrar e dizer a satisfação e o aprendizado, aprendi muito nesses dias todos. Obrigado Exa.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone: “Só para dizer que é democrático, inclusive a capa, nós votamos, inclusive a capa foi votada.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Faço parte da Comissão de Regimento Interno há muito tempo, foi bem difícil fazer essa alteração do Regimento, todos trabalhamos com a mesma quantidade, com a mesma intensidade, sob a batuta da Desembargadora Ligia, que inclusive nos convocou no recesso ...”

Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa: “E nas minhas férias eu me convoquei. Nas minhas férias eu me convoquei também.”

Exma. Desembargadora do Trabalho Mari Eleda Migliorini: “Eu quero agradecer aos colegas, todos, que sempre, prontamente, estavam ali no WhatsApp. A Presidente da Comissão, por vezes ficava vencida em alguma matéria, mas sempre de forma democrática, o que prevaleceu foi a vontade de apresentar a matéria ao Pleno. Entre nós, entendemos o que é melhor, da melhor forma. A parte da Ouvidoria tinha ficado comigo, eu tinha feito umas sugestões, depois dividimos e votamos. É melhor, veio para cá, nós reanalisamos, é melhor deixar que a Ouvidoria faça, decida, porque o Regimento

Interno você não fica mudando toda a hora. Talvez por Resolução Administrativa fique melhor, adaptando porque lá no CNJ já de uma forma é feito assim. Então, por isso que essa questão referente a Ouvidoria foi realizada assim, foi a última coisa que decidimos. Esperamos que o Pleno possa fazer toda essa leitura da melhor maneira possível. Eu entendo que o Pleno tem, dentro do seu direito de votar, apresentar qualquer divergência, mudar, alterar, porque isso é o que a gente vai apresentar, é o nosso melhor. Realmente foi difícil, mas, nós não somos donos da verdade, então, claro que o Pleno, cada um vai poder votar, eu acredito, e apresentar as suas sugestões no dia da votação. Provavelmente, eu não estarei aqui, estarei em férias. Mas, então, gostaria de agradecer mais uma vez aos colegas e a Desembargadora Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Presidente da Comissão, que realmente colocava a gente no trilho, quando queríamos sair, e agradecer também a querida Karina Della Giustina.

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Certo. Obrigado.”

Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Basilone Leite: “Presidente, eu também não posso deixar de cumprimentar, repetindo, eu não sou da Comissão de Regimento Interno, não faço parte, mas eu sei que é a Comissão mais difícil de todas as que nós temos aqui no Regional, aqui todas são difíceis, mas a de Regimento Interno é como se fosse a CCJ do Senado. Então, só quero parabenizar também a Desembargadora Ligia e também todos os colegas da Comissão, eu sei que é um trabalho hercúleo. Acompanhei de longe, inclusive, o método muito abrangente, muito democrático, eu vi que foi aberta a oportunidade para todos os juízes, para a primeira instância apresentar sugestões. O Regimento Interno é a Constituição do Tribunal, então, por aí se imagina a complexidade do trabalho, que organiza todo o funcionamento, todas as competências do Tribunal. Então, foi um trabalho muito corajoso da Desembargadora Ligia de enfrentar uma tarefa hercúlea dessa, considerando também, que faz muito tempo que o nosso Regimento não sofre uma revisão dessa envergadura. Então, basicamente, é isso Presidente. Queria só parabenizar.”

Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente: “Certo. Obrigado. Peço aos demais colegas para deixar as manifestações relativas a esse tema para a sessão própria, para nós podermos avançar na pauta. Temos alguns temas importantes e dito isso, podemos apregoar o próximo.”

Após as manifestações das Exmas. Desembargadoras e dos Exmos. Desembargador do Trabalho, passou o Egrégio Tribunal Pleno, a deliberar sobre os expedientes e processos abaixo relacionados:

PROAD Nº 3402/2022

INTERESSADA: OUVIDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA ANEXADA AO MARCADOR Nº 30, QUE REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES, AS COMPETÊNCIAS, A ESTRUTURA, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA E CRIA A OUVIDORIA DA MULHER DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Processo proveniente da sessão de 24-4-2023 quando foi deferido o pedido de vista regimental ao Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto.

Naquela sessão, a Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Ouvidora; manifestou-se para prestar esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

O Exmo. Desembargador José Ernesto Manzi, Presidente; e a Exma. Desembargadora-Ouvidora, votaram no sentido de aprovar, integralmente, a proposta de resolução administrativa apresentada.

A Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, propôs fosse acrescida, no caput do art. 10, após o termo “ouvidoria”, a seguinte expressão: “observando-se o sigilo das apurações”, em consonância com o que prevê o art. 7º, inc. 7º, alínea “d”, da portaria PRESI nº 109/2021, ficando assim a redação:

“art. 10 – no caso de denúncias de assédio moral, de assédio sexual ou de discriminação, caberá a ouvidoria, **observando-se o sigilo das apurações:**”

O Exmo. Desembargador do Trabalho Narbal Antônio de Mendonça Fileti propôs a inclusão no § 4º do art. 3º, após o termo “eleito”, a seguinte expressão: “inclusive magistrada de 1º grau”, ficando assim a redação:

art. 3º - (....)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - não sendo eleita uma Desembargadora para o cargo de ouvidor, a ouvidoria da mulher será exercida por magistrada indicada pelo ouvidor eleito, **inclusive magistrada de 1º grau**, cuja escolha será ratificada pelo Tribunal Pleno.

Nesta Sessão, o Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, declinou do seu pedido de vista regimental, considerando o noticiado pela Comissão de Regimento Interno, que adaptou a proposta do Regimento, de acordo com a proposta de Resolução Administrativa, quanto aos quesitos “Eleição” e “Mandato dos Ouvidores”.

Prosseguindo resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, retirar o processo de pauta, ante a ausência, em férias, da Exma. Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Ouvidora.

Obs.: Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, S. Exa. nos termos da alínea “a” do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno.

PROAD 4.705/2023

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: PROPOSTA DE MINUTA DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 106/2010, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 426/2021, AMBAS DO CNJ, PARA A AFERIÇÃO DO MERECIMENTO NA PROMOÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) DE 1º E 2º GRAUS E O ACESSO AO 2º GRAU

Processo, proveniente da sessão de 24-4-2023, quando resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, deferir o requerimento formulado pela AMATRA 12 (marcador 08), e retirar o processo de pauta para que a mencionada Associação possa manifestar-se sobre a proposta de Resolução Administrativa constante no marcador 01.

Nesta Sessão, inicialmente, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente, indagou aos Exmos. Desembargadores se receberam a Exposição de Motivos e também a proposta de redação da Resolução e se havia alguma observação a ser registrada.

Na sequência, o Exmo. Desembargador do Trabalho Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira propôs fosse acrescida, após o termo “Tribunais Superiores”, constante no item 5 da alínea “a”, do inciso I do art 2º, da proposta, a seguinte expressão: “e Teses Jurídicas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região”, ficando assim a redação:

Art. 2º (...)

I – (...)

a) (...)

5. o respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores **e teses jurídicas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.**

Na sequência, o Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, noticiou que no CNJ, na data de hoje, haverá uma sessão que tratará do artigo 11 da Resolução CNJ 106/2021 (Ato normativo 0007816-91.2022.2.00.0000), e considerando que o artigo trata da questão do desempenho, da produtividade e da pontuação, ponderou S.Exa. que, talvez, a aprovação desta proposta de Resolução, apresentada aqui no Colegiado, possa conflitar ou não com eventual decisão do CNJ, sendo oportuno aguardar a deliberação da matéria para a próxima sessão.

Prosseguindo, resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, ante o noticiado, retirar o processo de pauta.

PROAD Nº 12.255/2021

INTERESSADA: COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA – CUJ (OFÍCIO CUJ Nº 02/2023)

ASSUNTO: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO ART. 30 DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2018, QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA A TRAMITAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA E DA RECLAMAÇÃO

Apregoado o processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone requereu vista regimental dos autos, sendo o pedido deferido, à unanimidade.

Aguardaram para proferir voto as Exmas. Desembargadoras e os Exmos. Desembargadores do Trabalho Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente; Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente; Nivaldo Stankiewicz, Corregedor; Ligia Maria Teixeira Gouvêa, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, Mari Eleda Migliorini, Amarildo Carlos de Lima, Roberto Basilone Leite, Roberto Luiz Guglielmetto, Hélio Bastida Lopes, Mirna Uliano Bertoldi, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e Cesar Luiz Pasold Júnior, sendo o julgamento suspenso na forma regimental.

PROAD Nº 223/2023

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ASSUNTO: REFERENDAR AS SITUAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM DESTAQUES NO RELATÓRIO JUNTADO AO MARCADOR 29, REFERENTES AS DESIGNAÇÕES CUMULATIVAS QUE SE CONSOLIDARAM AO FINAL DO MÊS DE MARÇO, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 1º DA PORTARIA SEAP Nº 79/2019

Apregoadada a matéria, foi aprovada a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº **012/2023**: Considerando a Resolução CSJT n. 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a Portaria SEAP n. 79/2019, que regulamenta a aplicação do art. 4º da Resolução CSJT n. 155, de 23 de outubro de 2015, para efeito do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ no âmbito da 12ª Região;

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente; junto ao marcador 30 (PROAD nº 223/2023);

RESOLVEU o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, com a ressalva do Exmo. Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto, REFERENDAR, na forma do disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SEAP nº 79/2019, as situações que não constaram ou que divergiram daquelas dispostas no Relatório já aprovado, contendo as indicações de designação de magistra-

dos para o exercício cumulativo de jurisdição que se consolidaram ao final do mês de abril de 2023; e que se encontram em destaques no documento do marcador 29 do PROAD Nº 223/2023.

A presente resolução foi aprovada nesta data.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, em razão do seu impedimento, nos termos do inciso II do art. 144 do CPC, passou a Presidência dos trabalhos ao Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente, continuando o Egrégio Tribunal Pleno no julgamento dos processos abaixo relacionados:

Processo **RecAdm 0000280-10.2023.5.12.0000 (PROAD N. 3027/2023)**

Relatora: Desembargadora **LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVÊA**

RECORRENTE: RODRIGO CESAR DUARTE DE FREITAS

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Obs.: Redigirá o acordão a Exma. Desembargadora do Trabalho-Relatora.

Processo **RecAdm 0000293-09.2023.5.12.0000 (PROAD N. 531/2023)**

Relator: Desembargador **GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE**

RECORRENTE: JORGE CARVALHO

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TELETRABALHO

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, HOMOLOGAR o pedido de desistência formulado pelo recorrente, na forma do art. 200 do CPC, e julgar extinto o presente processo.

Obs.: Redigirá o acordão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator.

Ato seguinte, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, em razão do seu impedimento e do Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente; ambos nos termos do inciso II do art. 144 do CPC, passou a Presidência dos trabalhos a Exma. Desembargadora do Trabalho Ligia Maria Teixeira Gouvêa, continuando o Egrégio Tribunal Pleno no julgamento do processo abaixo relacionado:

Processo **RecAdm 0000396-16.2023.5.12.0000 (PROAD N. 349/2023)**

Relator: Desembargador **NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI**

RECORRENTE: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ADV(S): THIAGO HENRIQUE PESSOA

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Obs.: Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator.

Processo **RecAdm 0000474-10.2023.5.12.0000 (PROAD Nº 756/2023)**

Relator: Desembargador **HÉLIO BASTIDA LOPES**

RECORRENTE: PRIMETECH INFORMATICA LTDA

RECORRIDO: DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Resolveu o Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO. No mérito, por igual votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Redigirá o acórdão o Exmo. Desembargador do Trabalho-Relator. Não participou da votação o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente; nos termos do inciso II do art. 144 do CPC. Presidiu o julgamento deste processo, o Exmo. Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior, Vice-Presidente.

Finalizando, o Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente; submeteu a presente Ata à apreciação dos Exmos. Desembargadores e das Exmas. Desembargadoras do Trabalho desta Corte, sendo aprovada, à unanimidade, nesta data.

Não participou da votação a Exma. Desembargadora do Trabalho Teresa Regina Cotosky, S. Exa. nos termos da alínea "a" do parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno, com exceção no julgamento do PROAD 3402/2022. Ausentes, em férias, o Exmo. Desembargador do Trabalho Marcos Vinicio Zanchetta, nos termos do PROAD 11269/2022, e as Exmas. Desembargadoras do Trabalho Maria de Lourdes Leiria e Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, nos termos dos PROADs ns. 3057/2023 e 4716/2023, respectivamente. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às 15h35min, da qual, eu, Alexandre Luckner Goulart, Técnico Judiciário, digitei a presente ata, que vai subscrita por Roberto Carlos de Almeida, Secretário Geral-Judiciário, e assinada pelo Exmo. Desembargador do Trabalho José Ernesto Manzi, Presidente. Florianópolis, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ERNESTO MANZI
Desembargador do Trabalho-Presidente